



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Amparo de S. Francisco

LEI Nº 27/90

DE 15 DE SETEMBRO DE 1990

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar para reforço de Dotação Orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO:

Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

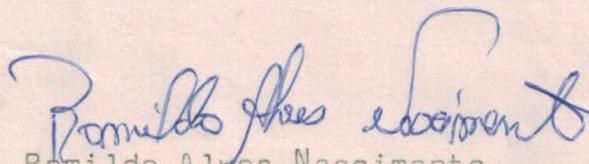
Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar de 100% (cem por cento) do Orçamento vigente, por conta de Anulação e do Excesso de Arrecadação a ser verificada no corrente exercício, de acordo com o estatuido no Artigo 43 da lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO, EM 15 DE SETEMBRO DE 1990.

Leonel Vieira da Silva  
= Prefeito Municipal =

  
Romildo Alves Nascimento  
Sec. de Adm. e Finanças